

MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Director: José Guimarães Alvea

Chefe do Departamento: José Bento Teixeira de Sales

ANO LXXII

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1964

N. 199

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 7.896, DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Denominação de Professor Cláudio Brandão ao Grupo Escolar de Jatobá, do quadro B da Capital.

O Governador do Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item II e de acordo com o artigo 2.º, ambos da Lei n. 2.610, de 8 de janeiro de 1962 (Código do Ensino Primário), decreta:

Art. 1.º — Fica atribuída a denominação de Professor Cláudio Brandão ao Grupo Escolar de Jatobá, do quadro B da Capital.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 1964.

José de Magalhães Pinto
Paulo Diniz Chagas

DECRETO N. 7.897, DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Transferência de mandato ao Ginásio Sagrada Família, desta Capital, para ministrar o ensino normal de ciclo colegial.

O Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto-Lei Federal n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal) e Decreto n. 8.879, de 13 de março de 1963, decreta:

Art. 1.º — Fica outorgado mandato ao Ginásio Sagrada Família, desta Capital, para ministrar o ensino normal de ciclo colegial.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 1964.

José de Magalhães Pinto
Paulo Diniz Chagas

DECRETO N. 7.898, DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Criação e denominação de Professor Ricardo de Souza Cruz, às Escolas Combinadas de São José, município de Esmeraldas.

O Governador do Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item II e de acordo com o artigo 2.º, ambos da Lei n. 2.610, de 8 de janeiro de 1962 (Código do Ensino Primário), decreta:

Art. 1.º — Ficam criadas, com a denominação de Professor Ricardo de Souza Cruz, as Escolas Combinadas de São José, município de Esmeraldas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 1964.

José de Magalhães Pinto
Paulo Diniz Chagas

DECRETO N. 7.899, DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Transferência de mandato ao Colégio Comercial Santo Antônio, de Jacutinga, para ministrar o ensino normal do ciclo colegial.

O Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto-Lei Federal n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal) e Decreto n. 8.879, de 13 de março de 1963, decreta:

Art. 1.º — Fica outorgado mandato ao Colégio Comercial Santo Antônio, de Jacutinga, para ministrar o ensino normal do ciclo colegial.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 5 de outubro de 1964.

José de Magalhães Pinto
Paulo Diniz Chagas

DECRETO N. 7.900, DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Denominação de Professor Cláudio Brandão ao Grupo Escolar de Jatobá, do quadro B da Capital.

O Governador do Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item II e de acordo com o artigo 2.º, ambos da Lei n. 2.610, de 8 de janeiro de 1962 (Código do Ensino Primário), decreta:

Art. 1.º — Fica atribuída a denominação de Professor Cláudio Brandão ao Grupo Escolar de Jatobá, do quadro B da Capital.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 1964.

José de Magalhães Pinto
Paulo Diniz Chagas

DECRETO N. 7.901, DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Outorga de mandato ao Ginásio Sagrada Família, desta Capital, para ministrar o ensino normal de ciclo colegial.

O Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto-Lei Federal n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal) e Decreto n. 8.879, de 13 de março de 1963, decreta:

Art. 1.º — Fica outorgado mandato ao Ginásio Sagrada Família, desta Capital, para ministrar o ensino normal de ciclo colegial.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 5 de outubro de 1964.

José de Magalhães Pinto
Paulo Diniz Chagas

Atos assinados pelo senhor Governador em data de ontem:

Nomeando, nos termos do artigo 51, V, da Constituição Estadual, o Doutor Salim Teófilo Nacur para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Estado da Saúde. (Retificação).

Pelo Gabinete Civil do Governador

Nomeando: nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Carlos Alberto Paula Costa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria Civil do Governador (Serviço de Tráfego Radiotelegráfico);

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Vicente de Paula Resende para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado no Gabinete Civil do Governador;

nos termos do artigo 14, item III, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, João José Martins Damasceno para exercer, interinamente, o cargo de Radiotelegrafista, classe «B», do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela III, inicial da carreira de mesma denominação, lotado no Gabinete Civil do Governador do Estado;

Aprovando, nos termos dos artigos 24 e 25, e parágrafos da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, o exercício do

senhor Oscar Augusto dos Santos, ocupante estável do cargo de Auxiliar Subalterno, padrão I-1, do Gabinete Civil do Governador, no cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Cadernos de Passes, padrão 1-65, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela I, do citado Gabinete, durante o período de 13 de agosto a 17 de setembro do corrente ano, em que o seu respectivo titular, senhor, Luis Mattias da Silva, esteve em gozo de férias regulamentares.

Concedendo, nos termos do artigo 172 da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, a Weber da Silva Amaral, Radiotelegrafista, classe «B», do Gabinete Civil do Governador, licença para tratamento de saúde, por 150 (cento e cinquenta) dias em prorrogação.

Pelo Secretariado do Interior e Justiça

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea «a», da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, o senhor José René Olaním Pereira, do cargo efetivo de Auxiliar, padrão I-2, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

Colocando: tendo em vista o parecer da Comissão Estadual de Investigações, instituída pelo Decreto n. 7.600, de 11 de maio de 1964, em disponibilidade, nos termos dos artigos 7.º, e do 1.º e 8.º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, o bacharel José de Sales Filho, no cargo de Juiz de Direito da comarca de Rio Novo, de segunda entrância. (Retificação).

tendo em vista o parecer da Comissão Estadual de Investigações, instituída pelo Decreto n. 7.600, de 11 de maio de 1964, em disponibilidade, nos termos dos artigos 7.º, e do 1.º e 8.º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, o bacharel Pedro Francisco de Paula Cruz, no cargo de Juiz de Direito da comarca de Furros, de segunda entrância. (Retificação).

Apostentando a pedido, nos termos dos arts. 140, itens I e II, do finos 253 e 250 da Lei n. 1.906, de 23 de janeiro de 1959, dos arts. 134, letra «b», e 217 da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, modificação pela de n. 937, de 15 de junho de 1953 e do art. 39 da Lei n. 2.001, de 17 de novembro de 1959, o bacharel Lafayette Dutra Athelense, no cargo de Juiz de Direito da comarca de Ponte Nova, de terceira entrância.

Pelo Secretariado da Segurança

Nomeando: nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Geraldo Magela Malta Filha para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Nestor Gonzalez para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Terézinha de Albuquerque Pinheiro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Ana Alves da Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do Decreto-Lei n. 2.126, de 25 de abril de 1947, o sr. Antônio Pereira Borgomera para o cargo de Suplente de Delegado de Polícia do município de Pórtigela.

Retificando: A pessoa nomeada para exercer, interinamente, o cargo de Investigador Terceira Classe, chama-se Enoch José dos Santos, e não como saiu publicado em 3 de outubro do corrente ano, do em 3 de outubro de 1964, item I, de nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Delinete Paula Ferreira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Au-

xiliar-Subalterno padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria (Posto de Higienização de Prabal).

Pelo Secretariado da Fazenda

Declarando sem efeito, a pedido, a promoção de José Pinto Romo ao cargo de Coletor, padrão «W», lotado na Secretaria, ficando, assim, retificado o ato de 12 de julho de 1963.

Nomeando: nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Modesto Ribeiro de Souza para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Tarefeiro, padrão I-23, a que se refere o decreto 2.532, de 23 de dezembro de 1961, e 853, de 29 de dezembro de 1961, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Ângela Maria dos Reis para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar-Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria (Coletoria de Paroapeba);

nos termos do art. 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Nelson Dague para exercer, em caráter efetivo, o cargo isolado de Praticante, padrão I-9, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, a que se refere a Lei n. 838, de 29 de dezembro de 1961, de acordo com a Lei n. 2.532, de 23 de dezembro de 1961, lotado na Secretaria;

nos termos do art. 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, José Baeta Meilo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do art. 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Nelson Dague para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do art. 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, José Baeta Meilo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

Promovendo, por antiguidade, nos termos dos artigos 25 e 28, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, 13 e 14, da Lei n. 2.578, de 4 de outubro de 1963, combinado com o decreto n. 7.548, de 31 de dezembro de 1963, José Magalhães e Castro, Escrivão, padrão «V», no cargo de Escrivão, padrão «X», Intermediário da carreira de Exatores, lotado na Secretaria.

Pelo Secretariado da Agricultura

Nomeando, nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Robertovaldo Ferreira Berrido para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria.

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, José Antônio Marinho para exercer em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Jesus Ferreira Leão, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Arsenia Maria Fortes Santiago, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Jesus Ferreira Leão, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Maria de Lourdes Mendonça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, João da Costa Lima, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria (Unidade Sanitária de Astolfo Dutra);

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Lincoln de Araujo Ferreira Malta, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico, padrão I-57, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, a que se refere a Lei n. 838, de 29 de dezembro de 1961, lotado na Secretaria (Centro de Saúde de Juiz de Fora);

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Rosária Batista da Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Rodantino Batista da Silva Filho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Rodantino Batista da Silva Filho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 809, de 5 de julho de 1952, Jaime Ferreira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

Clinica Médica: Drs. Geraldo Caldeira, Jair Teixeira e Lauro Alvim.
Traumatologia: Drs. Arindo Fardim e Antônio Carlos.
Neurocirurgia: Dr. Iran Bessa.
Otorrinolaringologia: Dr. João Meneses.
Anestesiologia: Drs. Vitor Fialho, Francisco Bessa e Antônio Thomaz.
C. Boca Fechada: Dr. Jacé Brito.
 De 7 a 7 horas.
Laboratório: Dr. Claudio Brandt.
Laboratório: Dr. Tarso Venzani.
Banco de Sangue: Dr. Ivalec Cardoso.
Internista: Dr. Roberto S. Lima.
Internista: Dr. Orlando Costa.
Cardiologista: Dr. Gerson P. Duarte.
Clinica Toxicológica: Dr. Geraldo Leite.
Pediatra: Dra. Alda Lopes.

Departamento de Medicina Legal

Escala de Plantão dos Médicos Legistas.
 De 6 de outubro de 1964 — 3ª feira.
 De 7 a 19 horas — Dr. Djezzar Gonçalves Leite — Dr. Sebastião Soares.
 De 19 a 7 horas — Dr. Celso Botelho Falcão — Dr. Sebastião Soares.
Hospital do Pronto Socorro:
 De 7 a 19 horas — Dr. Delfino Mota Pinto.
 De 19 a 7 horas — Dr. Ciro Canamim.
 Nota — Procederá diligência médico legal na localidade de São João do Dr. Sebastião Vieira Soares e o Sr. Paulo Sacramento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Sessão realizada segunda-feira, dia 5 de outubro de 1964

Presidência do Excmo. sr. ministro Azeiteiro Alves da Costa. Sr. ministro suplente Excmo. sr. ministro Arnaldo Câmara. Adv. Fiscal, Claudio de Sales Oliveira. Adv. Fiscal, Excmo. sr. ministro Luiz Domingos da Silva. Adv. Fiscal, ministro Claudio Ulhoa e Viviani Moreira.
 Ausente em férias o Excmo. sr. ministro Luiz Domingos da Silva.
 Promotor: Dr. Heleio Levindo Coelho.
 Secretário — Sr. José de Oliveira Simões.

Distribuição
 Ao ministro Arnaldo Câmara:
 — Pedido de registro de contrato n. 13.450, da Secretaria de Saúde, firmado com o sr. Afrânio Saraiva Razez.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.453, da Secretaria da Educação, firmado com a prof. Cláudia Nogueira.

Processos relacionados pelo ministro Arnaldo Câmara
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Fama n. 2.567.13.677.
 — Pedido de registro de reforma n. 12.148, do sr. Genésio Augusto de Carvalho da Polícia Militar.
 — Pedido de registro e homologação dos cálculos.
 — Pedido de registro de reforma n. 12.029, do sr. Raimundo Aleluia, da Polícia Militar.
 — Pedido de registro e homologação dos cálculos.
 — Pedido de registro de reforma n. 13.093, do sr. Geraldo de Abreu, da Secretaria da Segurança Pública.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.424, da Secretaria de Saúde, firmado com o sr. Nelson Ribeiro da Costa Lobo, da Secretaria de Saúde.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.424, da Secretaria de Saúde, firmado com o sr. Nelson Ribeiro da Costa Lobo, da Secretaria de Saúde.
 — Pedido de registro e homologação dos cálculos.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Letura de acórdãos
 Foram lidos os acórdãos proferidos nos processos de apelação n. 13.018 — 13.332 — 13.341 — 13.542 — 13.591 — 13.595.

Julgamentos
 Processos relacionados pelo ministro Arnaldo Câmara:
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Fama n. 2.567.13.677.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de reforma n. 12.148, do sr. Genésio Augusto de Carvalho da Polícia Militar.
 — Pedido de registro e homologação dos cálculos.
 — Pedido de registro de reforma n. 12.029, do sr. Raimundo Aleluia, da Polícia Militar.
 — Pedido de registro e homologação dos cálculos.
 — Pedido de registro de reforma n. 13.093, do sr. Geraldo de Abreu, da Secretaria da Segurança Pública.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.424, da Secretaria de Saúde, firmado com o sr. Nelson Ribeiro da Costa Lobo, da Secretaria de Saúde.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Processos relacionados pelo ministro Claudio Ulhoa
 — Balanço de receita e despesa do mês de maio de 1963, da Prefeitura de Piedade dos Gerais, n. 9.975.13.648.
 — Pedido de registro regular.
 — Pedido de registro de contrato n. 13.444, da Secretaria de Saúde, firmado com a dra. Neusa Carneiro Magalhães.
 — Pedido de registro de aposentadorias n. 13.143, do sr. Alzir Alves Pereira, da Secretaria da Educação, n. 13.137, do sr. Luiz de Matos Valadão, da Secretaria da Educação.

Recurso Municipal n. 1.008 de Itapagipe
 Pela Procuradoria:
 Nos termos dos Pareceres de fls. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Recurso Municipal n. 1.008 de Itapagipe
 Pela Procuradoria:
 Nos termos dos Pareceres de fls. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279